



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1695/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 485.542,16 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo composto em R\$ 367.970,65 de recurso estadual e R\$ 117.571,51 de recursos próprios; objetivando o recebimento de recursos de convênio com o Governo Estadual através da FEHIDRO-SINFEHIDRO, sob código do empreendimento nº 2020-SMT_Cob 303, denominado Sistema de Drenagem de Águas Pluviais para Contenção de Poluição Difusa e Proteção de Recursos Hídricos do Município de Sarapuí e respectiva parcela de contrapartida com recursos municipais, que serão destinados para a obra de drenagem da Rua Argemiro Holtz – Centro.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
02.10.01	Serviços Urbanos e Infraestrutura Urbana.
15.452.0011.2030	Manutenção da Diretoria de Obras, Viação e Urb.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 1 – Municipal – ficha 358.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 2 – Estadual – ficha 359.

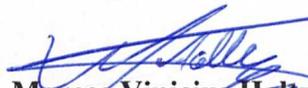
ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1600/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1564/2021 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sarapuí
07 de novembro de 2022


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração


OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIAO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JESSICA APARECIDA VIEIRA FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
07 NOV 2022